

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 011/12

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/02/2012


2.º Secretário

Considerando que por força de Decreto Legislativo nº 080/11, de autoria deste Subscritor e aprovado por unanimidade pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis, foi concedida a outorga do Título Honorífico de Cidadã Mogiana a Senhora **Kaneko Ikeda**, esposa do Sr. Daisaku Ikeda, Presidente de Honra da Soka Gakkai Internaiconal, ONG ligada à Organização das Nações Unidas, que congrega cerca de 12 milhões de associados;

Considerando que em Mogi das Cruzes existem centenas de associados da BSGI – Brasil Soka Gakkai Internacional e que o Plenário desta Egrégia Casa de Leis comporta aproximadamente três centenas de convidados, é que:

REQUEIRO À MESA, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, AUTORIZAÇÃO PARA QUE A INSTALAÇÃO DE SESSÃO SOLENE E ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ MOGIANA à Senhora KANEKO IKEDA seja realizada no próximo dia 16 de março, sexta-feira, às 20 horas, no CEMFORPE – Centro Municipal de Formação Pedagógica, no bairro Vila Nova Mogilar.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 23 de fevereiro de 2012.


NABIL NANI SAFITI
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 080/11

Dispõe sobre a outorga do Título de “**Cidadã Mogiana**”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

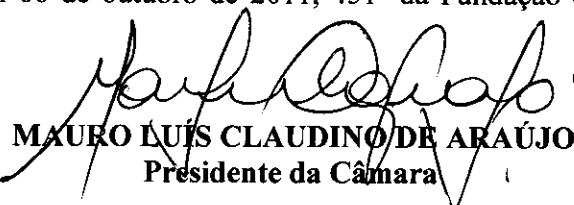
Art. 1º - Fica outorgado o Título de “**Cidadã Mogiana**” à Senhora **Kaneko Ikeda**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A entrega do Diploma de “**Cidadã Mogiana**” que trata o artigo anterior será feita durante Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

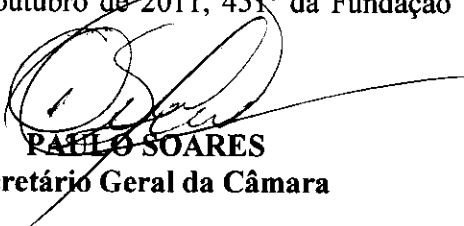
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do Orçamento atribuído a este Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR NABIL NAHI SAFITI)